



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Educação
Superintendência de Políticas Pedagógicas - Ensino Médio em Tempo Integral

Memorando.SEE/SPP - EMTI.nº 53/2020

Belo Horizonte, 14 de julho de 2020.

Aos(Às) Sr(as):

Superintendentes Regionais de Ensino e Gestores Escolares
Superintendências Regionais de Ensino (SREs) e Unidades Escolares
Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG)

Assunto: Retomada das Formações do Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI).

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1260.01.0043744/2020-66].

Prezado(as) Superintendentes e Gestores(as) Escolares,

A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG), por meio da Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica (SB) e da Subsecretaria Gestão de Recursos Humanos (SG), informa que serão retomadas as ações de formação do Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI), destinadas à equipe escolar, SREs e equipe de implantação do EMTI, fortalecendo assim a **Pedagogia da Presença**.

Diante do cenário e dos desafios que estamos passando e, compreendendo que todas as ações que vêm sendo realizadas pelo Regime Especial de Atividades Não Presenciais (REANP) e Regime Especial de Teletrabalho têm como foco, minimizar os impactos da interrupção das aulas presenciais e o cumprimento das Propostas Pedagógicas, contamos com os(as) Superintendentes Regionais de Ensino e com os(as) Gestores(as) Escolares para garantir a presença dos servidores que serão convocados para essa ação atentando para as seguintes orientações:

1. No que tange à metodologia de oferta das formações, na busca por manter o isolamento e o distanciamento social, e garantindo as medidas de segurança necessárias ao momento único de pandemia, informamos que todas as formações irão ocorrer na modalidade não presencial, por meio de vídeos gravados previamente e disponibilizados ao servidor, no formato *online* e de estudos de materiais enviados com antecedência, ficando sob responsabilidade da equipe de implantação do EMTI comunicar e orientar os envolvidos sobre o envio desses materiais.
2. As formações serão organizadas de acordo com o público-alvo (equipe escolar, SREs e equipe de implantação do EMTI), alternando-se também em relação à modalidade: algumas sendo direcionadas exclusivamente às escolas de EMTI ou às escolas EMTI Profissional, e outras comuns às duas.
3. Para cada formação, a equipe de implantação do EMTI irá enviar as orientações e o *link* para inscrição. É preciso que todos os(as) Gestores(as) Escolares e as SREs garantam o preenchimento dos dados dos participantes com celeridade, atentando aos prazos pré-determinados. O atraso e/ou o não preenchimento do *link* de inscrição, acarretará na não oferta da formação para aquele servidor específico, impactando consideravelmente o andamento da metodologia e sucesso desta junto à escola e aos estudantes.

4. Entre as ferramentas em que serão ofertados os cursos, além das já indicadas pela Secretaria de Estado de Educação, poderá ser feita a oferta pela ferramenta *Zoom Video Communications* ou pelo *hotsite* www.iqemg.com, no caso da formação de nivelamento. Neste caso, o servidor também será orientado com antecedência de como proceder para o acesso.

5. Todas as formações, com a devida carga horária, deverão constar programadas no Plano de Trabalho Individual do servidor lotado e em exercício em unidade escolar, conforme Anexo IV da Resolução 4.310/2020. Após a finalização dos cursos serão emitidas pela equipe de implantação do EMTI listas, declarações e/ou certificado de confirmação de presença, devendo, em todos os casos, ser necessária a presença mínima de 75% (setenta e cinco por cento) para recebimento, sendo essas informações a base para preenchimento do Relatório de Atividades do servidor lotado e em exercício em unidade escolar, conforme Anexo V da Resolução 4.310/2020. Para os servidores lotados e em exercício nas Superintendências Regionais de Ensino, as atividades planejadas e executadas relativas às ações de formação do EMTI, também deverão constar nos documentos de acompanhamento e controle do Regime Especial de Teletrabalho, conforme instruções mensais da Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos (SG) e da Subsecretaria de Articulação Educacional (SE)

5.1. A participação dos professores nas formações deverá ser computada, preferencialmente, como atividade extraclasse, conforme previsto no Decreto nº 46.125/2013 e item 1.5.3 (Do cumprimento da carga horária destinada às atividades extraclases pelo professor) referente ao Memorando-Circular nº 34/2020/SEE/SG - GABINETE (13557007).

5.2. Para participação nas formações, os servidores deverão preencher o *link* de inscrição constando turmas no horário da manhã e da tarde. Os participantes deverão escolher o horário de acordo com a conveniência do estudante, evitando-se os horários de atendimento aos *chats*. Os professores detentores de 2 (dois) cargos deverão participar das formações normalmente, escolhendo o melhor horário. Neste caso, o(a) Gestor(a) Escolar deverá organizar outras formas de acompanhar o estudante no *chat*.

Atenciosamente,

Geniana Guimarães Faria

Subsecretária de Desenvolvimento da Educação Básica

Ana Costa Rego

Subsecretária de Gestão de Recursos Humanos

Igor de Alvarenga Oliveira Icassati Rojas

Subsecretário de Articulação Educacional



Documento assinado eletronicamente por **Ana Costa Rego, Subsecretária**, em 14/07/2020, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassati Roj, Subsecretário**, em 14/07/2020, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código



verificador **17036633** e o código CRC **6888CC77**.

Referência: Processo nº 1260.01.0043744/2020-66

SEI nº 17036633